MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
"REGIÃO HERÓIS DA LAPA"

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO TESTE ESCRITO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 006-SSMR/5, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, divulga o resultado dos pedidos de revisão do Teste Escrito do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 006-SSMR/5, de 20 de julho de 2020, conforme abaixo discriminado:

ELIZABETH SOARES HENRIQUES LIMA	
Nº do Recurso	418
Área de interesse	PEDAGOGIA
Descrição sumária do recurso	A Candidata ELIZABETH SOARES HENRIQUES LIMA solicitou revisão da pontuação a ela atribuída no teste escrito, a nota 6,25 (seis vírgula vinte e cinco). A candidata alega que, ao comparar o rascunho do cartão resposta que levou consigo ao término da realização do teste escrito contendo as respostas anotadas, com o gabarito oficial divulgado no sítio eletrônico do Comando da 5ª Região Militar, há divergência entre o número de acertos identificado pela candidata e aquele divulgado no resultado da pontuação do teste escrito no mesmo endereço eletrônico. A candidata solicita, ainda, a divulgação do seu cartão resposta preenchido e entregue à banca de aplicação do teste escrito no dia 20 de outubro do corrente.
Parecer da CSE	Acolhimento: ( ) SIM (X) NÃO Pontuação a ser auditada: 6,25 Pontuação em grau de recurso: 6,25
Julgamento/Motivação/Decisão	A candidata anexou, no pedido de revisão da pontuação, cópia do rascunho do cartão resposta utilizado durante a realização do teste escrito, no dia 20 de outubro do corrente, na qual se verifica que há uma alternativa marcada para cada uma das 40 questões do teste, contabilizando, neste rascunho, 26 acertos.

	No entanto, a revisão feita no cartão resposta entregue à banca de aplicação do teste escrito, ratificou os 25 acertos divulgados como resultado da pontuação no endereço eletrônico do Comando da 5ª Região Militar, pois a candidata deixou uma das 40 questões em branco, sem marcar uma das 4 alternativas como resposta correta. Assim, a nota atribuída à candidata continua sendo 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).

ERDINACHELE MACHADO SALATIEL	
Nº do Recurso	419
Área de interesse	MAGISTÉRIO ARTE
Descrição sumária do recurso	
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM ( ) NÃO Pontuação a ser auditada: 8,25 Pontuação em grau de recurso: 8,50
Julgamento/Motivação/Decisão	O recurso da candidata procede em virtude de haver fulcro em sua argumentação. Seja anulada a questão solicitada.

WELINGTON SANTOS	
Nº do Recurso	420
Área de interesse	MAGISTÉRIO MATEMÁTICA
Descrição sumária do recurso	O candidato solicita anulação da questão número 30, alegando haver duas alternativas corretas: (A) e (B).
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM ( ) NÃO Pontuação a ser auditada: 8,00 Pontuação em grau de recurso: 8,25
Julgamento/Motivação/Decisão	A banca acata a solicitação do candidato e decide ANULAR a questão número 30 do teste escrito de Matemática, por haver duas alternativas corretas.

ALLAN BORGES	
Nº do Recurso	421
Área de interesse	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO FÍSICA
Descrição sumária do recurso	O candidato ALLAN BORGES requereu 1- a verificação

	de ambiguidade da questão número 2 em relação aos itens B e C da prova; 2 – Troca de gabarito com relação a questão 16; 3 – Pedido de anulação da questão número 19, por não estar no gabarito a resposta.
Parecer da CSE	Acolhimento: ( ) SIM ( ) NÃO (X) PARCIALMENTE Pontuação a ser auditada: 4,25 Pontuação em grau de recurso: 4,75
Julgamento/Motivação/Decisão	1 - O item C, a qual o autor da revisão refere-se está claro e é incorreto, conforme consta regra da modalidade página 55 “Se uma equipe ficar com menos de sete jogadores, porque um ou mais jogadores abandonaram o campo de jogo deliberadamente, o árbitro não é obrigado a interromper o jogo imediatamente, porque pode aplicar a regra da vantagem, mas a partida não poderá ser reiniciada, após a bola sair de jogo, se a equipe continuar sem o número mínimo de sete jogadores.” Diferente do Item B que cita “a partida não poderá ser reiniciada”, o item C traz claramente a expressão “o jogo deverá ser obrigatoriamente paralisado”, o que é errado conforme consta a regra, acima citada, se há necessidade de aplicar a lei da vantagem o jogo pode prosseguir, no entanto caso a bola saia a partida será interrompida. Resultado: Não acolhido 2 – O item foi inserido errado no gabarito, foi trocado a resposta do item “D” para o item correto “B”; Resultado: Acolhido 3 - Conforme consta na página 236 da Base Curricular Comum, a unidade temática “esportes” possui quatro objetos de conhecimento “esportes de rede/parede”, “esportes de campo e taco”, “esportes de invasão” e “esportes de combate”. Observa-se, no entanto, que não há necessidade de anulação da questão, pois o item D cita “esportes de precisão”, que não é um objeto de conhecimento da unidade temática “esportes do 8º e 9º anos”, ou seja, o gabarito deve ser corrigido do item B para o item D, não anulando a questão Resultado: Não acolhido, porém o gabarito da questão passa ser a resposta “D”

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL / 5ª RM

HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO – Coronel R1
Presidente da Comissão de Seleção Especial